

FACULDADE DE MINAS BH – FAMINAS BH
Pró-Reitoria de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação

Seleção externa de docentes para atuação nos cursos de graduação da Faculdade de Minas BH – FAMINAS BH (Belo Horizonte/MG), nas modalidades presencial, com ingresso previsto para o 2º semestre de 2025.

EDITAL Nº 13/2025

O Prof. Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira, Pró-Reitor de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do **Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS)** e da **Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH)**, doravante denominadas, em conjunto, **FAMINAS**, no uso de suas atribuições regimentais, torna público **que estarão abertas, até às 23h59 do dia 03 de agosto de 2025, as inscrições para o Processo de Seleção Externa de Docentes, destinado ao provimento de vagas para atuação nos cursos de graduação ofertados pela FAMINAS, nas modalidades presencial, com ingresso no segundo semestre letivo de 2025.**

1 – DAS VAGAS E DAS DISCIPLINAS

CÓDIGO	VAGAS	DISCIPLINA	CURSOS EM QUE A DISCIPLINA SERÁ MINISTRADA	FORMAÇÃO E TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL, DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS	MODALIDADE DE OFERTA DA DISCIPLINA	IES
1	1	Atenção Primária à Saúde III	Medicina	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Especialização na área, e registro de RQE junto ao CFM; desejável mestrado concluído e comprovada experiência profissional na área.	4 h/a; segunda-feira, das 07h às 10h35.	Presencial	Belo Horizonte /MG

1.1. Para fins do presente Edital e em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, considera-se:

I. Ensino presencial: atividade formativa realizada com a participação do estudante e do docente, ou de outro responsável pela atividade formativa, em lugar e tempo coincidentes;

1.2. O processo seletivo regulado por este Edital tem por objetivo a seleção de docentes para a unidade curricular indicada no quadro do item 1, bem como para fins de formação de cadastro de reserva.

1.3. A indicação de vagas e/ou disciplinas no quadro do item 1 não obriga a FAMINAS a realizar a contratação dos(as) docentes no 2º semestre de 2025.

1.4. A FAMINAS reserva-se o direito de, a qualquer tempo e sem aviso prévio, cancelar, no todo ou em parte, o processo seletivo regido por este Edital.

1.5. A prerrogativa prevista no item 1.4 é de competência exclusiva da FAMINAS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, podendo ser exercida sem necessidade de apresentação de justificativa.

1.6. A aprovação no processo seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à celebração de contrato de trabalho entre o(a) candidato(a) e a FAMINAS.

1.7. A eventual contratação de docentes observará o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

1.8. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara, para todos os fins, que leu e concorda integralmente com os termos do presente Edital e com o Regimento Geral da FAMINAS.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PARA CONTRATAÇÃO

Para participar do presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

- I. Realizar a inscrição, observados os prazos e os procedimentos estabelecidos neste Edital;
- II. Participar de todas as fases do processo seletivo, ciente de que compete exclusivamente à FAMINAS definir as datas e os horários da entrevista, da aula teste e da avaliação prática (quando houver).

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Possuir habilitação legal para lecionar a disciplina objeto da seleção, nos dias e horários indicados no quadro do item 1.

2.1.2. Ter disponibilidade para participar da formação pedagógica e do treinamento de integração docente promovido pela FAMINAS.

2.1.3. Possuir habilidades para utilizar computadores e recursos digitais de aprendizagem, incluindo conectividade adequada com a internet, e-mail, plataformas de ensino, fóruns, chats e demais ferramentas educacionais.

2.1.4. Ter experiência profissional comprovada na área de atuação da disciplina. No caso de vagas para o curso de Medicina, é obrigatório, no ato da entrega da documentação para contratação, apresentar registro de especialidade (RQE) junto ao Conselho Federal de Medicina (CFM).

2.1.5. Comprometer-se com a filosofia e os valores institucionais da FAMINAS.

2.1.6. Entregar a documentação necessária para admissão dentro do prazo estipulado pela área de Gente e Gestão da FAMINAS.

2.2. Critérios Específicos para a Modalidade Presencial

2.2.1. Ter disponibilidade para ministrar aulas nos dias e horários definidos pela FAMINAS, de forma presencial, na unidade localizada na Avenida Cristiano Machado, nº 12.001, Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.744-007, conforme descrito no quadro item 1.

2.2.2. Estar apto(a) a desenvolver atividades acadêmicas presenciais, incluindo atendimento a estudantes, participação em reuniões pedagógicas e demais demandas institucionais.

2.2.3. Para disciplinas que exigem registro profissional, possuir inscrição ativa e regular no respectivo conselho de classe.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas **até às 23h59 do dia 03/08/2025**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/kqkwLnN4K3swEmr7>

3.2. Para a validação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fornecer todas as informações solicitadas no formulário e **incluir o link de acesso público ao seu currículo Lattes, que deverá ter sido atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias.**

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será composto por **três etapas**, de caráter classificatório e eliminatório, sendo:

- I) Análise curricular;
- II) Aula teste e/ou avaliação prática;
- III) Entrevista individual com a comissão avaliadora.

4.2. Primeira Etapa – Análise Curricular e Documental

4.2.1. Nesta etapa, a comissão avaliadora analisará os seguintes critérios:

- a) **Adequação ao perfil institucional da FAMINAS** – avaliação da afinidade do(a) candidato(a) com os princípios, valores e missão institucional;
- b) **Formação acadêmica** – compatibilidade da titulação com a disciplina pretendida, conforme os requisitos definidos neste Edital;
- c) **Experiência profissional** – atuação no magistério superior e atividades relevantes na área de conhecimento;
- d) **Produção acadêmica e científica** – publicações, participação em pesquisas e eventos científicos, e outras atividades de natureza acadêmica.

4.2.2. A Comissão designada pela Pró-Reitoria de Ensino para conduzir o processo seletivo **divulgará, a partir das 17h do dia 04/08/2025, o resultado da primeira etapa**, por meio de e-mail enviado ao endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição. Simultaneamente, convocará os(as) candidatos(as) aprovados(as) para participarem da segunda fase, indicando a data, o horário e o tema da aula teste e da avaliação prática.

4.3. Segunda Etapa – Aula Teste e Avaliação Prática

4.3.1. Nesta etapa, serão avaliadas as competências didático-pedagógicas dos(as) candidatos(as), de acordo com a modalidade de oferta da disciplina à qual estiverem concorrendo.

4.3.2. **Para as vagas presenciais, o(a) candidato(a) deverá ministrar uma aula presencial de até 15 (quinze) minutos, na unidade da FAMINAS, sobre o tema previamente definido pela Comissão do Processo Seletivo. Em seguida, será realizada uma entrevista individual com a comissão avaliadora.**

4.3.3. **Critérios de avaliação:**

- a) **Domínio do conteúdo** – clareza, profundidade e articulação do tema proposto;
- b) **Metodologia e didática** – organização da aula, estratégias de ensino e uso de recursos didáticos;
- c) **Clareza na comunicação** – objetividade, postura e capacidade de engajamento da audiência;
- d) **Interação e dinamismo** – capacidade de adaptação ao público e estímulo à participação ativa;
- d) **Uso do tempo** – adequação ao limite de 15 minutos e estruturação lógica da apresentação.

5. DO RESULTADO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado do processo seletivo será comunicado aos(às) candidatos(as) **a partir das 18h do dia 05/08/2025**, por meio de telefone e e-mail cadastrados no ato da inscrição.

5.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) será informado(a), por e-mail, sobre os procedimentos para realização do exame médico admissional e para entrega da documentação necessária à contratação, junto ao setor de Gente e Gestão da FAMINAS.

5.3. O exame médico admissional será realizado exclusivamente no local, data e horário indicados pela FAMINAS, não sendo admitida sua realização em outro local ou fora do prazo determinado.

5.4. O(a) candidato(a) aprovado(a), mas não convocado(a) de imediato, será incluído(a) em cadastro de reserva, podendo ser chamado(a) conforme a necessidade institucional e a conveniência administrativa.

5.5. A FAMINAS reserva-se o direito de cancelar o processo seletivo, excluir vagas, alterar horários ou modificar a carga horária das disciplinas ofertadas, conforme necessidade institucional, sem que isso gere qualquer direito à indenização ou à contratação por parte dos(as) candidatos(as).

5.6. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada, inicialmente, em caráter temporário ou experimental, conforme normas internas da instituição e legislação aplicável.

5.7. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, a critério da FAMINAS, por igual período.

5.8. As decisões da banca avaliadora são soberanas e irrecorríveis, não cabendo recurso em nenhuma das fases do processo seletivo.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação da FAMINAS.

Belo Horizonte/MG, 01 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira
Pró-Reitor de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação
Centro Universitário FAMINAS
Faculdade de Minas BH



ANEXO 01 – EMENTA DA DISCIPLINA

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE III

Políticas Nacionais de Saúde para Populações Negligenciadas no SUS. Acesso ampliado, agenda em saúde, acolhimento com classificação de risco na APS. Protocolos e Rotinas Assistenciais na APS. Regulação em saúde, sistema de referência e contra referência em articulação com os diversos pontos de cuidado da rede. Assistência e cuidado centrado na pessoa. Ferramentas de abordagem familiar. Vigilância em saúde epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalho. Grupos de educação em saúde. Financiamento da Atenção Primária à Saúde.